**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 028/SCI-AP/2018**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REQUERIMENTO DA SERVIDORA BERNARDETE GENESSI DE OLIVEIRA RELATIVO À PEDIDO DE PROMOÇÃO POR CONCLUSÃO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

Examinamos o pedido da servidora Bernardete Genessi de Oliveira referente à promoção por conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 143/2009, apresentando requerimento ao setor competente bem como o certificado de conclusão do curso de pós-graduação.

Preenchendo os requisitos de lapso temporal, apresentando o comprovante necessário registrado no MEC entende-se que as exigências do art. 17 da lei citada foram supridas, e ainda, verificar a dotação orçamentária. Em relação ao curso em especifico, acreditamos que o departamento competente deve avaliar se está diretamente relacionado com suas atividades e atribuições.

Deste modo, nosso parecer é favorável à concessão do beneficio, se o ultimo quesito for satisfeito, sendo direito garantido pela Lei 143/2009, sendo necessária a manifestação do departamento jurídico.

Tangará da Serra-MT, 05 de Julho de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**